



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
Rua do Comércio, nº 23, Centro, CEP: 58.265-000
CNPJ: 08.787.012/0001-10

LEI Nº 210/2016

Autoriza ao Poder Executivo Municipal celebrar convênios, parcerias ou comodato, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar e manter convênio, parceria ou comodato com a empresa **EMPRECON – ROUPAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E SERVIÇO LTDA. – EPP**, fabricante de confecções e acessórios do vestuário por um período de 15 (quinze) anos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a ceder a título gratuito imóvel de sua propriedade com os seguintes limites: na frente a Rua José de Carvalho Costa Filho, Centro, município de Duas Estradas, ao lado direito o matadouro público municipal, no lado esquerdo a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus e aos fundos com a terra de José de Carvalho Costa Sobrinho, em face da autorização de que faz o artigo anterior pelo período de 15 (quinze) anos, servido a presente Lei como título de cessão.

Art. 3º - Fica condicionada a contratação de que trata o artigo primeiro, cláusula de compromisso da empresa em utilizar a mão-de-obra do Município de Duas Estradas, com o objetivo de geração de renda e redução do desemprego no Município, com a contratação mínima de 50 (cinquenta) funcionários.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a alocar recursos necessários à cobertura das despesas que trata a presente lei, à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
Rua do Comércio, nº 23, Centro, CEP: 58.265-000
CNPJ: 08.787.012/0001-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Duas Estradas, em 07 de janeiro de 2016.

Edson Gomes de Luna
Prefeito